



# Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº. 69, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1961

"abre crédito suplementar de R\$.15.000,00"

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa,  
Estado de São Paulo,

Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sancio  
no e promulgo a seguinte lei:


art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito  
de R\$.15000000 (quinze mil cruzeiros) suplementar à seguinte verba de  
orçamentos:

251-8-63-4..... 15.000,00.


art. 2º) - O valor do crédito mencionado no artigo an-  
terior será coberto com recursos provenientes de operações de crédito que  
fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar.

art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 1º de dezembro de  
1961.

  
ALEXANDRE BASSORA  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na mes-  
ma data.

  
JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE  
Secretário